

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO LESTE-AGRESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo nº 23426.001527.2022-70)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Polo Leste/Agreste, por meio da Diretoria de Licitações, sediado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/08/2023

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **2, 3, 4, 5, 6 e 7** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 1.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.7 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 valor unitário do item;
 - 6.1.2 Marca;
 - 6.1.3 Fabricante;
 - 6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real) para o item 1 e de R\$ 0,01 (um centavo de real) para os demais itens**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>);
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11 Habilitação jurídica:**
- 9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diad.nc@ifrn.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Reitoria do IFRN (Diretoria de Licitações), no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e <https://portal.ifrn.edu.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, setor DILIC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.12.1.2 Apêndice do Anexo I – Termo de Participação por Interessados

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal, 31 de julho de 2023

Responsável pela elaboração do edital

Tatiana Millions Rivasplata

Assinatura da autoridade competente

Júlio César Carneiro Camilo
Diretor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Polo Leste-Agreste

PREGÃO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º23426.001527.2022-70)

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Caso existam divergências entre o Código CATMAT e a descrição/especificação do item no Termo de Referência, a informação que prevalece é a exigida neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos , jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: Características técnicas: - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições;	482202	Unidade	6	R\$ 20.729,08	R\$ 124.374,48

	<p>- Largura do corte: 42" - 1066mm;</p> <p>- Rodas dianteiras: 15"x6";</p> <p>- Rodas traseiras: 20"x8";</p> <p>- Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama.</p>					
2	<p>Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas – Características: Cor branca com acabamento branco; preto ou cinza (Acabamento em pintura eletrostática). Funcionalidade: Tela de Projeção. - Tipo de tela: Retrátil. Tamanho aproximado da tela: 200 x 150 cm. Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto. Fácil fixação em teto ou parede. Sistema de molas semi-automáticas com alta precisão.</p>	228587	Unidade	58	R\$ 625,77	R\$ 36.294,66
3	<p>Máquina de lavar 15kg. Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de alvejanete, amaciante, sabão em pó. Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto:</p>	445414	Unidade	9	R\$ 2.607,37	R\$ 23.466,33

	Inox. Função lava t�nis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como edredon e len�ol. Marcas de Refer�ncia: Electrolux; Brastemp e Consul.					
4	<p>Plaina El�trica com Pot�ncia de 700W. Caracter�sticas: L�mina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alum�nio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (at� 2,6 mm). Elimina�o bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajust�vel: 0 – 9 mm. N� de rota�es em vazio: 16.500 r.p.m. Dimens�es da ferramenta (largura): 160 mm. Dimens�es da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimens�es da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp m�dio: 2,7kg. Conte�do da embalagem: 1 Plaina. 2 L�minas TCT. 1 Saco coletor de p�. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instru�es . Voltagem: 220V. Marca de Refer�ncia: Bosch.</p>	220735	Unidade	7	R\$ 760,13	R\$ 5.320,91
	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfura�o em a�o, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque M�ximo: 54 Nm. 22 Posi�es de Torque. Mandril de 1/2 ". Capacidade do Mandril 13 mm. Alimenta�o:</p>	600950	Unidade	7	R\$ 913,71	R\$ 6.395,97

5	<p>Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira, 1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.</p>					
6	<p>Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5". Características do Produto: 900 Watts de potência. Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez). Dimensões do item C x L x A: 28 x 73 x 10 centímetros. Fonte de alimentação Elétrico com fio. Tensão de 220 Volts. Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm). Carcaça de engrenagens em alumínio, extremamente robusta. Linha Profissional.</p>	327085	Unidade	6	R\$ 505,10	R\$ 3.030,60

	<p>Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira/Lixadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual. Marca de Referência: Bosch.</p>					
7	<p>Poltrona Reclinável - Assento Reclinável. Características: Sistema Fácil de Montagem ou Não necessitar de Montagem - Encaixe do Encosto. Cor: Preta ou Marrom. Material Resistente. Quantidade de Pés: Mínimo quatro (4). Descrição Aproximada do Tamanho: Altura: 100 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 80 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 130 cm. Material da Estrutura: Eucalipto ou MDF/MDP. Observação: Caso necessite de montagem, todas as peças devem ser enviadas na embalagem do produto.</p>	270925	Unidade	60	R\$ 565,90	R\$ 33.954,00
8	<p>Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo. Características: Acionamento automático e infravermelho. Secagem média de 10 a 12 segundos. Material: Aço Inox. Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 10A. Potência Mínima: 1.200W. Nível de Proteção: IPX1. Medidas Aproximadas do Aparelho: A=255 x P=150 x L= 173 mm.</p>	216431	Unidade	38	R\$ 1.406,63	R\$ 53.451,94

	Filtro: Antibacteriano. Produto com Certificações de Segurança. Cores: Branco; Preto ou Cinza (Inox). *(Apresentação do CTF IBAMA conforme informações no subitem 17.7 e 17.7.1)					
VALOR TOTAL						R\$ 286.288,89

1.2.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Nova Cruz/RN – UASG: 152757					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina	UNIDADE	1	3	R\$ 62.187,24
2	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas	UNIDADE	5	10	R\$ 6.257,70
3	Máquina de lavar 15kg.	UNIDADE	2	5	R\$ 13.036,85
4	Plaina Elétrica com Potência de 700W	UNIDADE	1	3	R\$ 2.280,39
5	Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000.	UNIDADE	1	3	R\$ 2.743,13
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5"	UNIDADE	1	3	R\$ 1.515,30
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável.	UNIDADE	5	10	R\$ 5.659,00
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.	UNIDADE	5	10	R\$ 14.066,30

Valor Total Nova Cruz: R\$ 107.743,91

Órgão Participante: Caicó/RN – UASG: 158370					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina	UNIDADE	1	1	R\$ 20.729,08
2	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas	UNIDADE	2	18	R\$ 11.263,86
3	Máquina de lavar 15kg.	UNIDADE	1	1	R\$ 2.607,37
4	Plaina Elétrica com Potência de 700W	UNIDADE	1	3	R\$ 2.280,39
5	Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000.	UNIDADE	1	3	R\$ 2.741,13
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5"	UNIDADE	1	3	R\$ 1.515,30
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável.	UNIDADE	2	18	R\$ 10.186,20
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.	UNIDADE	2	20	R\$ 28.132,60

Valor Total Caicó: R\$ 79.455,93

Órgão Participante: São Gonçalo do Amarante/RN – UASG: 154582					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina	UNIDADE	0	0	-
2	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas	UNIDADE	0	0	-
3	Máquina de lavar 15kg.	UNIDADE	1	2	R\$ 5.214,74
4	Plaina Elétrica com Potência de 700W	UNIDADE	0	0	-
5	Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000.	UNIDADE	0	0	-
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5"	UNIDADE	0	0	-
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável.	UNIDADE	10	20	R\$ 11.318,00
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.	UNIDADE	0	0	-

Valor Total São Gonçalo do Amarante: R\$ 16.532,74

Órgão Participante: Natal Central – UASG: 158369

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina	UNIDADE	1	1	R\$ 20.729,08
2	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas	UNIDADE	0	0	-
3	Máquina de lavar 15kg.	UNIDADE	0	0	-
4	Platina Elétrica com Potência de 700W	UNIDADE	0	0	-
5	Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000.	UNIDADE	0	0	-
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5"	UNIDADE	0	0	-
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável.	UNIDADE	0	0	-
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.	UNIDADE	0	0	-

Valor Total Natal Central: R\$ 20.729,08

Órgão Participante: Apodi – UASG: 158371					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina	UNIDADE	0	0	-
2	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas	UNIDADE	10	30	R\$ 18.773,10
3	Máquina de lavar 15kg.	UNIDADE	0	0	-
4	Plaina Elétrica com Potência de 700W	UNIDADE	0	0	-
5	Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000.	UNIDADE	0	0	-
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5"	UNIDADE	0	0	-
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável.	UNIDADE	4	12	R\$ 6.790,80
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.	UNIDADE	4	8	R\$ 11.253,04

Valor Total Apodi: R\$ 36.816,94

Órgão Participante: Ipanguaçu/RN – UASG: 158367					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Valor MÁXIMO TOTAL
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina	UNIDADE	1	1	R\$ 20.729,08
2	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas	UNIDADE	0	0	-
3	Máquina de lavar 15kg.	UNIDADE	1	1	R\$ 2.607,37
4	Plaina Elétrica com Potência de 700W	UNIDADE	1	1	R\$ 760,13
5	Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000.	UNIDADE	1	1	R\$ 913,71
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5"	UNIDADE	0	0	-
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável.	UNIDADE	0	0	-
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.	UNIDADE	0	0	-

Valor Total Ipanguaçu: R\$ 25.010,29

- 1.3 Não foi destinada a cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPP), visto que o Parecer n. 00215/2018/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU emitido pela Procuradoria Federal Junto ao IFRN tem como conclusão que enquanto existirem as limitações no sistema (comprasnet) utilizado para processar as licitações será justificado a retirada das cotas reservadas para ME/EPP.
- 1.4 Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e aceita pelo fornecedor, nos termos do Art. 22 do Decreto 7.892/13.
- 1.4.1 A autorização para aderir à Ata de Registro de preços justifica-se pois reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual. Além disso, também poderá reforçar o interesse dos fornecedores e fomentar competitividade ao processo.

1.4.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços, com base no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, apresenta viabilidade devido as possibilidades de aquisição dos bens com entregas parceladas, atendimento a mais de um órgão ou entidade e, a depender do item da licitação, não ser possível definir previamente a quantidade a ser demandada pela Administração.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Considerando o art. 1º da Lei 10.520/02, são considerados bens comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4.3 Os itens apresentados neste instrumento são condizentes com definição mencionada no subitem 4.2.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade e demais justificativas são aqueles previstos no item 14 (Possíveis Impactos Ambientais) do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, pontuando que devem ser observadas e seguidas orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho enviada pelo órgão solicitante, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

ÓRGÃO SOLICITANTE	ENDEREÇO
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Nova Cruz	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000.
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Caicó	Rod. RN-288 S/N (Nova Caicó), Caicó – RN, 59300-000.
Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Jucurutu*	Rod. RN 118, KM 153, SN, Sítio Caeira, Zona de Expansão, Jucurutu/RN – 59330000.
Instituto Federal do Rio Grande do Norte – São Gonçalo do Amarante	Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante/RN 59291-727.
Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Natal Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN – 59015000.

Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Apodi	Rodovia RN 233, KM 02, nº. 1000, Chapada do Apodi/RN - 59.700-000.
Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Ipanguaçu	RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural - Ipanguaçu/RN - 59508-000.

* O *Campus* Caicó, participante do processo através da UASG 158370, poderá solicitar – ou delegar ao *Campus* Jucurutu – que algumas entregas sejam realizadas no endereço do IFRN Jucurutu, visto que ambos atuam no mesmo Núcleo de Compras e Contratações do IFRN.

- 6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.6 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Os materiais fornecidos apresentam baixo risco de complexidade, bem como não apresentam limitações excessivas para realização da entrega nos endereços apresentados na tabela do item 6 deste Termo de Referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 15.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 15.3.1 **Valor Global: R\$ 286.288,89 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**
 - 15.3.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 15.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 15.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 15.6 Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que “Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos

Ambientais”, é necessária, no envio da proposta do item 8, a apresentação de registro válido do CTF – IBAMA do importador ou fabricante do produto.

15.6.1 Entende-se por CTF-IBAMA o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 286.288,89 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Nova Cruz/RN, 28 de julho de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

NOME	MATRÍCULA
Roberto César Barros Camilo	2333425

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23426.001527.2022-70

2. Descrição da necessidade

2.1 O Campus Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte realizou o aumento de sua estrutura física, bem como adaptações para ofertar melhores condições de uso do espaço para os servidores técnico administrativo, terceirizados, docentes, discentes e usuários externos.

2.2 A estrutura está dividida em salas administrativas, salas de atendimento ao público, gabinetes e direções, salas de aula, copas e cozinhas, oficina de serviços de manutenção, galpão de almoxarifado, laboratórios, campo de futebol com aproximadamente 6.200m², jardins e outros espaços para atender a finalidade proposta pela Instituição. Sendo assim, para manter e ofertar melhores condições da estrutura, é essencial realizar a aquisição de itens que impulsionam esse interesse.

2.3 Considerando essa informação, o IFRN Nova Cruz, através da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção, iniciará processo licitatório que tem como objeto "Aquisição de materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN Nova Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

2.4 Portanto, os itens adquiridos irão permitir melhor estruturação dos lugares mencionados e a abertura do processo de licitação e posterior homologação será de eficiente resultado para o Órgão Gerenciador e demais Participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção - IFRN Nova Cruz	Roberto César Barros Camilo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens adquiridos devem ser enviados ao endereço: Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000, em dias úteis, horários informados na solicitação do material empenhado e seguindo as especificações licitadas e determinadas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

4.2 Os materiais devem seguir todas as especificações detalhadas pelo órgão gerenciador. Caso existam divergências entre o código CATMAT e a descrição de Termo de Referência e anexos, deve ser atendida a especificação apresentada pelo órgão gerenciador no Termo.

4.3 Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI /MPOG.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN Nova Cruz percebeu que existem duas opções principais para aquisição dos itens. A primeira é a de preparação do processo licitatório no intuito de atender todas as necessidades planejadas pela Coordenação, bem como um estudo que assista fielmente todas as particularidades existentes. Na sequência, a segunda opção é de buscar adesão em atas vigentes do Serviço Público Federal.

5.2 Foi escolhida a primeira opção, visto que existem especificidades nas características dos materiais e, dessa forma, a adesão poderia não atender o planejado, bem como o mercado não ofertar todos os 8 (oito) materiais requisitados.

5.3 O Sistema de Registro de Preços se torna a melhor forma de obtenção, visto que apesar de serem unidades administrativas independentes, os Campi possuem demandas comuns e que podem ser adquiridas em um mesmo processo, sendo assim, permite economia processual e financeira.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Realização de Pregão Eletrônico (SRP) para compra dos materiais diversos.

6.2 Aquisição de materiais diversos para atender necessidade da estrutura que está dividida em salas administrativas, salas de atendimento ao público, gabinetes e direções, salas de aula, copas e cozinhas, oficina de serviços de manutenção, galpão de almoxarifado, laboratórios, campo de futebol com aproximadamente 6.200m², jardins e outros espaços.

6.3 Fornecedores que atendam todos os critérios/características definidos no Termo de Referência, bem como realizem a entrega dos materiais solicitados no endereço informado pelo Órgão demandante.

6.4 A administração resguarda o direito de dispensar o termo de contrato para as futuras aquisições oriundas desta licitação e faculta a substituição por meio de Nota de Empenho, por serem itens simples e de baixa complexidade, a qual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NE pela contratada."

6.5 O fornecedor é responsável por todos os custos envolvidos na logística de entrega, inclusive se for necessário realizar a troca de itens com defeitos e/ou que não atendam as características dos materiais licitados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As Estimativas das Quantidades a serem Contratadas estão apresentadas no Anexo I desse Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.743,91

8.1 Os valores estimados por cada item foram encontrados a partir de pesquisa de preços realizadas pelo órgão gerenciador. O Anexo I desse Estudo Técnico Preliminar apresenta a Estimativa do Valor Total da Contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O órgão gerenciador optou pela parcelamento, realizando a adjudicação por itens, argumentando da seguinte forma:

"O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessário realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para efetivar o objeto dessa licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com as políticas definidas pelo Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução N° 15/2010-CONSUP/IFRN, de 29/10/2010 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2026) aprovado pela Resolução no 22/2019-CONSUP, de 14/05/2019.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios apresentam das seguintes formas:

- Novos materiais para disponibilização e substituição visando atender toda a comunidade, bem como a estruturação de novos espaços;
- Possibilidade de planejamento de aquisições e utilização de recursos de forma eficiente, visto que já existe processo homologado;
- Estruturação de salas administrativas;
- Estruturação de salas de docência;
- Estruturação de ambientes comuns utilizados pelos discentes, servidores, terceirizados e transeuntes;
- Manutenção da boa condição estrutural fornecida pela Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não existe a necessidade de adaptação e/ou providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Diante dos objetos a serem adquiridos entende-se não haver parâmetros específicos de sustentabilidade a serem aplicados no processo licitatório em questão, porém é importante pontuar que devem ser observadas e seguidas orientações da Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações do Estudo Técnico Preliminar, é viável o processo licitatório para aquisição dos itens mencionados em Termo de Referência e Edital.

16. Responsáveis

ROBERTO CESAR BARROS CAMILO
Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa de Valores e Quantidades.pdf (177.5 KB)

Anexo I - Estimativa de Valores e Quantidades.pdf



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – *CAMPUS* NOVA CRUZ

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
1	482202	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade.	Unidade	1	3	R\$ 20.729,08	R\$ 62.187,24

2	228587	Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas - Características: Cor branca com acabamento branco; preto ou cinza (Acabamento em pintura eletrostática). Funcionalidade: Tela de Projeção. - Tipo de tela: Retrátil. Tamanho aproximado da tela: 200 x 150 cm. Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto. Fácil fixação em teto ou parede. Sistema de molas semi-automáticas com alta precisão.	Unidade	5	10	R\$ 625,77	R\$ 6.257,70
---	--------	---	---------	---	----	------------	--------------

3	445414	<p>Máquina de lavar 15kg. Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de alvejanete, amaciante, sabão em pó. Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto: Inox. Função lava tênis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como edredon e lençol. Marcas de Referência: Electrolux; Brastemp e Consul.</p>	Unidade	2	5	R\$ 2.607,37	R\$ 13.036,85
---	--------	--	---------	---	---	-----------------	------------------

4	220735	<p>Plaina Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajustável: 0 – 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plaina. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções . Voltagem:</p>	1	3	R\$ 760,13	R\$ 2.280,39
---	--------	---	---	---	------------	--------------

		220V. Marca de Referência: Bosch.					
--	--	--	--	--	--	--	--

5	600950	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque Máximo: 54 Nm. 22 Posições de Torque. Mandril de 1/2". Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha</p>		1	3	R\$ 913,71	R\$ 2.741,13
---	--------	---	--	---	---	---------------	-----------------

		Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira, 1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.					
--	--	--	--	--	--	--	--

6	327085	<p>Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5". Características do Produto: 900 Watts de potência. Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez). Dimensões do item C x L x A: 28 x 73 x 10 centímetros. Fonte de alimentação Elétrico com fio. Tensão de 220 Volts. Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm). Carcaça de engrenagens em alumínio, extremamente robusta. Linha Profissional. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira/Lixadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual.</p> <p>Marca de Referência: Bosch.</p>	1	3	R\$ 505,10	R\$ 1.515,30
---	--------	---	---	---	---------------	-----------------

7	270925	<p>Poltrona Reclinável - Assento Reclinável. Características: Sistema Fácil de Montagem ou Não necessitar de Montagem - Encaixe do Encosto. Cor: Preta ou Marrom. Material Resistente. Quantidade de Pés: Mínimo quatro (4). Descrição Aproximada do Tamanho: Altura: 100 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 80 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 130 cm. Material da Estrutura: Eucalipto ou MDF/MDP. Observação: Caso necessite de montagem, todas as peças devem ser enviadas na embalagem do produto.</p>		5	10	R\$ 565,90	R\$ 5.659,00
---	--------	--	--	---	----	---------------	-----------------

8	216431	<p>Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo.</p> <p>Características:</p> <p>Acionamento automático e infravermelho.</p> <p>Secagem média de 10 a 12 segundos. Material: Aço Inox.</p> <p>Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 10A.</p> <p>Potência: 1.200W (quente) / 500W (frio).</p> <p>Nível de Proteção: IPX1.</p> <p>Medidas Aproximadas do Aparelho: A=255 x P=150 x L= 173 mm. Filtro: Antibacteriano. Produto com Certificações de Segurança. Cores: Branco; Preto ou Cinza (Inox).</p>		5	10	R\$ 1.406,63	R\$ 14.066,30
---	--------	---	--	---	----	-----------------	------------------

						TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 107.743,91
--	--	--	--	--	--	--------------------------------------	---------------------------



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

ESTUDO PRELIMINAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NOVA CRUZ

PROCESSO GERENCIADO PELO IFRN NOVA CRUZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 34/2022

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN Nova Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

NOME	MATRÍCULA
ROBERTO CÉSAR BARROS CAMILO	2333425

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando os elementos que caracterizam o objeto, a relevância e a necessidade da contratação, a aplicabilidade dos recursos públicos empregados, bem como os resultados esperados, conforme fundamentado nos autos.

(assinado eletronicamente)
ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Cesar Barros Camilo**, COORDENADOR - FG0001 - COSGEM/NC, em 11/11/2022 14:19:12.
- **Allan Nilson de Sousa Dantas**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/NC, em 11/11/2022 16:02:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469192

Código de Autenticação: 8205241cd7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nº 02/2022 DA
UASG 152757- IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ**

1. Finalidade

Participação do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS APODI – UASG 158371**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do IFRN - Campus Nova Cruz (UASG 152757), o qual tem como objeto a **Aquisição de material de manutenção**, em conformidade com o que preconiza o art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

O decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 regulamento o procedimento de intenção de registro de preços (IRP) com o escopo de incentivar a participação de órgãos ou entidades públicas em um único processo licitatório, a fim de minimizar o tempo e os custos demandados na realização do certame. Ademais, essa participação amplia o poder de compra da Administração Pública com a maximização do quantitativo licitado.

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção da estrutura física do Campus Apodi, subsidiando a realização de aulas e atividades de pesquisa e extensão do Campus;

Justifica-se a participação do IFRN - Campus Apodi no procedimento licitatório a ser realizado pelo IFRN - Campus Nova Cruz, tendo como origem a IRP 02/2022 (152757).

3. Local de execução dos serviços/entrega do material

LOCAL DE ENTREGA: **RN 233, KM 02, Nº 999, Chapada do Apodi, Apodi/RN. Telefone: (84) 4005-4101. Email: diad.ap@ifrn.edu.br.**

4. Demonstrativo das necessidades

Os quantitativos discriminados no quadro abaixo, foram definidos conforme levantamento realizado pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção - COSGEM;

CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: Características técnicas: - Refrigeração a ar;					

482202	<ul style="list-style-type: none"> - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Eléctica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama. 	Unidade	0	0	R\$	20.729,08	R\$	-
228587	<p>Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas -</p> <p>Características: Cor branca com acabamento branco; preto ou cinza (Acabamento em pintura eletrostática).</p> <p>Funcionalidade: Tela de Projeção. - Tipo de tela: Retrátil. Tamanho aproximado da tela: 200 x 150 cm. Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto. Fácil fixação em teto ou parede. Sistema de molas semi-automáticas com alta precisão.</p>	Unidade	10	30	R\$	625,77	R\$	18.773,10
445414	<p>Máquina de lavar 15kg.</p> <p>Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de alvejanete, amaciante, sabão em pó.</p> <p>Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto: Inox. Função lava tênis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como</p>	Unidade	0	0	R\$	2.607,37	R\$	-

	edredon e lençol. Marcas de Referência: Electrolux; Brastemp e Consul.						
220735	<p>Plaina Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajustável: 0 – 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plaina. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções . Voltagem: 220V. Marca de Referência: Bosch.</p>	Unidade	0	0	R\$	760,13 R\$	-
600950	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque Máximo: 54 Nm. 22 Posições de Torque. Mandril de 1/2 ".Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira, 1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador,</p>	Unidade	0	0	R\$	913,71 R\$	-

	1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.							
327085	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5". Características do Produto: 900 Watts de potência. Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez). Dimensões do item C x L x A: 28 x 73 x 10 centímetros. Fonte de alimentação Elétrico com fio. Tensão de 220 Volts. Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm). Carcaça de engrenagens em alumínio, extremamente robusta. Linha Profissional. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira/Lixadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual. Marca de Referência: Bosch.	Unidade	0	0	R\$	505,10	R\$	-
270925	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável. Características: Sistema Fácil de Montagem ou Não necessitar de Montagem - Encaixe do Encosto. Cor: Preta ou Marrom. Material Resistente. Quantidade de Pés: Mínimo quatro (4). Descrição Aproximada do Tamanho: Altura: 100 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 80 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 130 cm. Material da Estrutura: Eucalipto ou MDF/MDP. Observação: Caso necessite de montagem, todas as peças devem ser enviadas na embalagem do produto.	Unidade	4	12	R\$	565,90	R\$	6.790,80
216431	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo. Características: Acionamento automático e infravermelho. Secagem média de 10 a 12 segundos. Material: Aço Inox. Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 10A.	Unidade	4	8	R\$	1.406,63	R\$	11.253,04

Potência: 1.200W (quente) / 500W (frio). Nível de Proteção: IPX1. Medidas Aproximadas do Aparelho: A=255 x P=150 x L= 173 mm. Filtro: Antibacteriano. Produto com Certificações de Segurança. Cores: Branco; Preto ou Cinza (Inox).						
					TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 36.816,94

5 MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Apodi, manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ.

ALINE KELLY DE MENEZES

Diretoria de Administração
IFRN – Campus Apodi
Matrícula SIAPE: 1748038

6 AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Diante do demonstrativo de necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para participar da IRP 02/2022 do IFRN - Campus Nova Cruz, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **aquisição de materiais de consumo de manutenção, para atender as necessidade do IFRN**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

2. Aprovo o presente documento;

3. Autorizo a participação na IRP citada;

Apodi-RN, 02 de dezembro de 2022.

Leonardo Dantas dos Santos

Ordenador de Despesas *em exercício*
Campus Apodi
Portaria 183/2020-RE/IFRN de 31 de janeiro 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Aline Kelly de Menezes, CONTADOR, em 02/12/2022 10:25:28.
- Leonardo Dantas dos Santos, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/AP, em 02/12/2022 11:12:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478971
Código de Autenticação: ce88e33117





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERMO DE PARTICIPAÇÃO - PREGÃO SRP

Ao IFRN campus Parnamirim
UASG 15757 – IRP nº 02/2022

1 OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do campus Caicó e Jucurutu.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente manifestação de interesse em participação na IRP acima citada visa atender demandas da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN campus Caicó e Jucurutu, no que se refere as demandas usuais dos campi e bom funcionamento da instituição.

A necessidade se justifica em virtude de frequente necessidade dos materiais para as demandas do dia a dia.

3 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega se dará conforme os seguintes dados:

IFRN Campus Caicó.

ENDEREÇO COMPLETO: RN 288, S/N, bairro Nova Caicó, Caicó/RN. CEP.: 59.300-000

CONTATO: [\(84\) 4005-4102](tel:8440054102) / [\(84\) 99600-0608](tel:84996000608) E-MAIL: licitacoes.ca@ifrn.edu.br ou diad.ca@ifrn.edu.br

4 DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento de necessidade real com a coordenação de curso e coordenação dos laboratórios.

Dessa forma, as quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo:

PLANILHA DE PARTICIPANTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
			MÍN.	MÁX.	MÍN.	MÁX.			
			CAICÓ	JUCURUTU					
1	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: Características técnicas: - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp;	Unidade	1	1	0	0	1	R\$ 20.729,08	R\$ 20.729,08

	<ul style="list-style-type: none"> - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elética; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama. 								
2	<p>Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas - Características: Cor branca com acabamento branco; preto ou cinza (Acabamento em pintura eletrostática). Funcionalidade: Tela de Projeção. - Tipo de tela: Retrátil. Tamanho aproximado da tela: 200 x 150 cm. Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto. Fácil fixação em teto ou parede. Sistema de molas semi-automáticas com alta precisão.</p>	Unidade	2	8	2	10	18	R\$ 625,77	R\$ 5.006,16
3	<p>Máquina de lavar 15kg. Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de alvejanete, amaciante, sabão em pó. Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto: Inox. Função lava tênis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como edredon e lençol. Marcas de Referência: Electrolux; Brastemp e Consul.</p>	Unidade	1	1	0	0	1	R\$ 2.607,37	R\$ 2.607,37
4	<p>Plaina Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajustável: 0 – 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plaina. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções. Voltagem: 220V. Marca de Referência: Bosch.</p>	Unidade	1	1	1	2	3	R\$ 760,13	R\$ 760,13
	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque</p>								

5	Máximo: 54 Nm. 22 Posições de Torque. Mandril de 1/2 ".Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira,1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.	Unidade	1	1	1	2	3	R\$ 913,71	R\$ 913,71
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5". Características do Produto: 900 Watts de potência. Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez). Dimensões do item C x L x A: 28 x 73 x 10 centímetros. Fonte de alimentação Elétrico com fio. Tensão de 220 Volts. Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm). Carcaça de engrenagens em alumínio, extremamente robusta. Linha Profissional. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira/Lixadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual. Marca de Referência: Bosch.	Unidade	1	1	1	2	3	R\$ 505,10	R\$ 505,10
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável. Características: Sistema Fácil de Montagem ou Não necessitar de Montagem - Encaixe do Encosto. Cor: Preta ou Marrom. Material Resistente. Quantidade de Pés: Mínimo quatro (4). Descrição Aproximada do Tamanho: Altura: 100 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 80 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 130 cm. Material da Estrutura: Eucalipto ou MDF/MDP. Observação: Caso necessite de montagem, todas as peças devem ser enviadas na embalagem do produto.	Unidade	2	10	2	8	18	R\$ 565,90	R\$ 5.659,00
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo. Características: Acionamento automático e infravermelho. Secagem média de 10 a 12 segundos. Material: Aço Inox. Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 10A. Potência: 1.200W (quente) / 500W (frio). Nível de Proteção: IPX1. Medidas Aproximadas do Aparelho: A=255 x	Unidade	4	12	2	8	20	R\$ 1.406,63	R\$ 16.879,56

P=150 x L= 173 mm. Filtro: Antibacteriano. Produto com Certificações de Segurança. Cores: Branco; Preto ou Cinza (Inox).									
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO									R\$ 53.060,11

5 MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Caicó, manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo IFRN campus Parnamirim, órgão gerenciador do certame.

Jeferson Lucena de Medeiros
Área requisitante

Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo
Área requisitante

Elania Hortins Dantas
Área Administrativa

Aprovo o presente documento e autorizo a adesão a referida IRP.

Max Miller da Silveira
Ordenador de Despesas
Campus Caicó.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elania Hortins Dantas**, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CA, em 30/11/2022 08:54:28.
- **Max Miller da Silveira**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CA, em 30/11/2022 11:07:44.
- **Jeferson Lucena de Medeiros**, COORDENADOR - FG0001 - COSGEM/CA, em 30/11/2022 11:42:51.
- **Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo**, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/JUC, em 30/11/2022 09:55:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477226
Código de Autenticação: e7d1c3b527





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL

TR 14/2022 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

5 de dezembro de 2022

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA IRP Nº 02/2022
IFRN/CAMPUS NOVA CRUZ - UASG 152757

1. TERMO DE ABERTURA

Esta Unidade Gestora, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Natal-Central, UASG 158369, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado "**Aquisição de materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção**", bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do IFRN/Campus Nova Cruz (UASG 152757), referente a IRP nº 02/2022 e edital desta licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O IFRN, Campus Natal-Central oferta educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com foco na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

A aquisição do objeto da presente Intenção de Registro de Preço visa proporcionar melhores condições de trabalho para a Coordenação de Limpeza e Urbanismo o atendimento das demandas relacionadas a área verde do campus Natal-Central .

A aquisição do mini trator para aparar/cortar grama é de fundamental importância para que o campo de futebol do campus Natal-Central possua condições adequadas para a realização das práticas desportivas. Ressaltamos que a utilização do equipamento irá reduzir de forma acentuada a quantidades de jardineiros que trabalham diariamente no campo somente para aparar/cortar a grama. Desta forma a aquisição do equipamento, pode alocar mão-de-obra da área verde para outros locais no campus que demandam uma atenção maior, como é o caso do Bosque Nivaldo Calixto.

Desta forma, gerou-se uma necessidade deste equipamento que é imprescindível para o bom andamento das atividades da Coordenação de Limpeza e Urbanismo (COLURB), no tocante a equipe da área verde. Portanto, faz-se necessário adquirir os equipamento em tela.

O decreto nº 7.892/2013, regulamenta o procedimento de Intenção de Registro de Preços a fim de permitir a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada aspectos técnicos da contratação, estimativas de consumo e minimização de tempo e custos, além de obter melhores preços junto ao mercado e maximizar o poder de compra da Administração Pública. Além disso, melhora a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3. LOCAL DA ENTREGA

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal-Central

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559 - Tirol, Natal - RN, 59.015-000

TELEFONE PARA CONTATO: (84) 4005-9818 / E-MAIL: calmox.cnat@ifrn.edu.br

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

Para atendimento da demanda da Coordenação de Limpeza e Urbanismo (COLURB) a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme tabela abaixo. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento de necessidade real, tendo como referência o histórico de aquisição dos últimos anos.

Utilizando os valores da pesquisa de preço da Intenção de Registro de Preço do IFRN/Campus Nova Cruz (152757), para os itens necessitados, o valor estimado da contratação é definido conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE PARTICIPANTE - INTERESSE DO IFRN/CAMPUS NATAL CENTRAL (158369)							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	V. UNIT. ESTIMADO	V. MÁX. ESTIMADO
1	482202	<p>Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama. 	Unidade	1	1	R\$ 20.729,08	R\$ 20.729,08
2	228587	<p>Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas - Características: Cor branca com acabamento branco; preto ou cinza (Acabamento em pintura eletrostática).</p> <p>Funcionalidade: Tela de Projeção. - Tipo de tela: Retrátil. Tamanho aproximado da tela: 200 x 150 cm. Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto. Fácil fixação em teto ou parede. Sistema de molas semi-automáticas com alta precisão.</p>	Unidade	0	0	R\$ 625,77	R\$ -
		<p>Máquina de lavar 15kg.</p> <p>Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de</p>					

3	445414	<p>alvejanete, amaciante, sabão em pó. Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto: Inox. Função lava tênis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como edredon e lençol.</p> <p>Marcas de Referência: Electrolux; Brastemp e Consul.</p>	Unidade	0	0	R\$ 2.607,37	R\$ -
4	220735	<p>Plaina Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajustável: 0 – 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plaina. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções . Voltagem: 220V. Marca de Referência: Bosch.</p>	Unidade	0	0	R\$ 760,13	R\$ -
5	600950	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque Máximo: 54 Nm. 22 Posições de Torque. Mandril de 1/2 ". Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira, 1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de</p>	Unidade	0	0	R\$ 913,71	R\$ -

		instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.					
6	327085	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5". Características do Produto: 900 Watts de potência. Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez). Dimensões do item C x L x A: 28 x 73 x 10 centímetros. Fonte de alimentação Elétrico com fio. Tensão de 220 Volts. Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm). Carcaça de engrenagens em alumínio, extremamente robusta. Linha Profissional. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira/Lixadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual. Marca de Referência: Bosch.	Unidade	0	0	R\$ 505,10	R\$ -
7	270925	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável. Características: Sistema Fácil de Montagem ou Não necessitar de Montagem - Encaixe do Encosto. Cor: Preta ou Marrom. Material Resistente. Quantidade de Pés: Mínimo quatro (4). Descrição Aproximada do Tamanho: Altura: 100 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 80 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 130 cm. Material da Estrutura: Eucalipto ou MDF/MDP. Observação: Caso necessite de montagem, todas as peças devem ser enviadas na embalagem do produto.	Unidade	0	0	R\$ 565,90	R\$ -
8	216431	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo. Características: Acionamento automático e infravermelho. Secagem média de 10 a 12 segundos. Material: Aço Inox. Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 10A. Potência: 1.200W (quente) / 500W (frio). Nível de Proteção: IPX1. Medidas Aproximadas do Aparelho: A=255 x P=150 x L= 173 mm. Filtro: Antibacteriano. Produto com Certificações de Segurança. Cores: Branco; Preto ou Cinza (Inox).	Unidade	0	0	R\$ 1.406,63	R\$ -
						TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 20.729,08

Salienta-se que estes quantitativos podem variar, dependendo, principalmente, da quantidade de atendimentos realizados.

Termo de Manifestação elaborado por:

GUSTAVO MOURA CAVALCANTI
Coordenador de Compras

FABIO HENRIQUE VALE DOS REIS
Coordenador de Compras

5. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão/manifestação na IRP citada;

NATAL - RN, 05 de dezembro de 2022

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS
Diretor-Geral do campus Natal-Central
Designação através da Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN.
Delegação de Competência através da Portaria nº 1.800/2020 - RE/IFRN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Moura Cavalcanti**, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0003 - DIAD/CNAT, em 05/12/2022 10:56:36.
- **Jonas Eduardo Gonzales Lemos**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CNAT, em 05/12/2022 09:06:12.
- **Fabio Henrique Vale dos Reis**, COORDENADOR - FG0002 - COCOMP/CNAT, em 05/12/2022 09:01:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479645
Código de Autenticação: cbb10b6433





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERMO DE PARTICIPAÇÃO - PREGÃO SRP
CAMPUS IPANGUAÇU

Ao IFRN, Campus Nova Cruz
UASG 152757 – IRP nº 02/2022

1 OBJETO

Aquisição de materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN Nova Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação possui respaldo nas demandas da comunidade do IFRN Campus Ipanguaçu, em virtude da necessidade de manter a infraestrutura e o bom funcionamento do campus, mediante a aquisição principalmente de um micro trator cortador de grama tem como finalidade atender a elevada demanda de serviços de jardinagem, permitindo manter áreas externas e esportivas em perfeito estado de conservação e utilização, visto que o atual trator cortador de grama, patrimônio nº 171135, encontra-se na oficina há 06 meses, em busca de peças que não existem no mercado local. Isso tem gerado dificuldades na manutenção de áreas verdes do campus Ipanguaçu. Além dos itens listados no item 4, cuja aquisição é primordial para realização das atividades de manutenção predial e serviços gerais no campus. Nesse sentido, justifica-se a necessidade das aquisições supracitadas.

A adesão a IRP justifica-se pela necessidade de aquisição aqui exposta e pelo fato de que acarretará economia processual, financeira e de tempo, além de ser tecnicamente viável sem perda de escala com maior aproveitamento do mercado e aplicação da competitividade, obtendo melhores preços junto ao mercado e maximizando o poder de compra da instituição. Conforme dita o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o procedimento de intenção de registro de preços (IRP) com o escopo de incentivar a participação de órgãos ou entidades públicas em um único processo licitatório, a fim de minimizar o tempo e os custos demandados na realização do certame

3 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no Setor de Almoxarifado do IFRN, Campus Ipanguaçu, situado na RN 118, Povoado Base Física, s/nº, Zona Rural, Ipanguaçu/RN – CEP: 59508-000, nos horários 08 às 12, 13 às 16 horas. O E-mail e telefone para contato são: compat.ip@ifrn.edu.br e (84) 4005-4104.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada. O cronograma de execução/entrega está vinculado a disponibilidade de recurso e critério de prioridades a definir.

4 DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo:

Nº Item	Catmat	Descrição detalhada	Unidade fornecimento	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor unit. Estimado	Valor Máximo Estimado
		Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: Características técnicas: - Refrigeração a ar;					

1	482202	<ul style="list-style-type: none"> - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; <p>- Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama.</p>	Und	1	1	R\$ 20.729,08	R\$ 20.729,08
3	445414	<p>Máquina de lavar 15kg. Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de alvejanete, amaciante, sabão em pó. Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto: Inox. Função lava tênis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como edredon e lençol. Marcas de Referência: Electrolux; Brastemp e Consul.</p>	Und	1	1	R\$ 2.607,37	R\$ 2.607,37
4	220735	<p>Plana Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajustável: 0 – 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plana. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções . Voltagem: 220V. Marca de Referência: Bosch.</p>	Und	1	1	R\$ 760,13	R\$ 760,13
5	600950	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque Máximo: 54 Nm. 22 Posições de Torque. Mandril de 1/2 ". Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira, 1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.</p>	Und	1	1	R\$ 913,71	R\$ 913,71
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 25.010,29	

Os quantitativos foram levantados pelos setores requisitantes, baseando-se no estado do bem e sua depreciação. Ademais, está faltando mobiliário para atender satisfatoriamente a estrutura física que ampara as atividades fins dos setores desse campus. O que pode ser comprovado com fotos de alguns bens em uso, mostrando seu desgaste, como também pode ser feita consulta no SUAP, a qual pode demonstrar em seus relatórios o quanto tempo faz que este campus fez aquisições de mobiliário, como também demonstra a depreciação contábil dos bens.

5 MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Ipanguaçu, manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo IFRN – Campus Parnamirim, órgão gerenciador do certame.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2022

Leidiana Arcanjo da Silva
Requisitante

Aprovo o presente documento e autorizo a adesão a referida IRP.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2022

Amauri Moraes de Albuquerque Júnior
Ordenador de Despesas
Diretor Geral em exercício

(Portaria nº 572/2021-RE/IFRN, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Amauri Moraes de Albuquerque Junior, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 24/11/2022 12:16:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473653

Código de Autenticação: 4bbd32ac2f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERMO DE PARTICIPAÇÃO - PREGÃO SRP

Ao IFRN campus Nova Cruz
UASG 15757 – IRP nº 02/2022

1 OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do campus São Gonçalo do Amarante.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente manifestação de interesse em participação na IRP acima citada visa atender demandas da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN campus São Gonçalo do Amarante, no que se refere as demandas usuais dos campi e bom funcionamento da instituição.

A necessidade se justifica em virtude de frequente necessidade dos materiais para as demandas do dia a dia.

3 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega se dará conforme os seguintes dados:

IFRN Campus São Gonçalo do Amarante.

ENDEREÇO COMPLETO: IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante, situado na Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante-RN | CEP: 59291-727

CONTATO: (84) 4005-4111 E-MAIL: diad.sga@ifrn.edu.br

4 DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento de necessidade real com a Coordenação de Serviços Gerais.

Dessa forma, as quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo:

PLANILHA DE PARTICIPANTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VALOR	VALOR MÁXIMO
			MÍN.	MÁX.			
			SGA				
	Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: Características técnicas: - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp;						

1	<p>- Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama.</p>	Unidade	0	0	0	R\$ 20.729,08	R\$ 0
2	<p>Tela de Projeção Retrátil para Sala de Aula e demais Atividades Acadêmicas - Características: Cor branca com acabamento branco; preto ou cinza (Acabamento em pintura eletrostática). Funcionalidade: Tela de Projeção. - Tipo de tela: Retrátil. Tamanho aproximado da tela: 200 x 150 cm. Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto. Fácil fixação em teto ou parede. Sistema de molas semi-automáticas com alta precisão.</p>	Unidade	0	0	0	R\$ 625,77	R\$ 0
3	<p>Máquina de lavar 15kg. Características: Cor Branca. Capacidade: 15kg. Enxágue e Filtro elimina fiapos. Enxágue Anti-Alérgico. Ciclos de lavagem. Sistema de lavagem agitação. Eficiência na centrifugação. Quantidade mínima de níveis de roupa: 5. Dispenser de alvejante, amaciante, sabão em pó. Classe energética: A. Tampa de Abertura: Superior. Relógio de Alimentação: 127V/220V. Dispenser autolimpante. Consumo médio de água: 160L por ciclo. Material do cesto: Inox. Função lava tênis. Suporte para lavagem de itens mais pesados como edredon e lençol. Marcas de Referência: Electrolux; Brastemp e Consul.</p>	Unidade	1	2	2	R\$ 2.607,37	R\$ 5.214,74
4	<p>Plaina Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 – 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebaixo ajustável: 0 – 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plaina. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções . Voltagem: 220V. Marca de Referência: Bosch.</p>	Unidade	0	0	0	R\$ 760,13	R\$ 0
	<p>Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 ipm. Possui Controle de Torque. Torque Máximo: 54 Nm. 22 Posições de</p>						

5	Torque. Mandril de 1/2 ".Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira,1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.	Unidade	0	0	0	R\$ 913,71	R\$ 0
6	Lixadeira / Esmerilhadeira angular de 5". Características do Produto: 900 Watts de potência. Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez). Dimensões do item C x L x A: 28 x 73 x 10 centímetros. Fonte de alimentação Elétrico com fio. Tensão de 220 Volts. Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm). Carcaça de engrenagens em alumínio, extremamente robusta. Linha Profissional. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira/Lixadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual. Marca de Referência: Bosch.	Unidade	0	0	0	R\$ 505,10	R\$ 0
7	Poltrona Reclinável - Assento Reclinável. Características: Sistema Fácil de Montagem ou Não necessitar de Montagem - Encaixe do Encosto. Cor: Preta ou Marrom. Material Resistente. Quantidade de Pés: Mínimo quatro (4). Descrição Aproximada do Tamanho: Altura: 100 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 80 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 130 cm. Material da Estrutura: Eucalipto ou MDF/MDP. Observação: Caso necessite de montagem, todas as peças devem ser enviadas na embalagem do produto.	Unidade	10	20	20	R\$ 565,90	R\$ 11.318,00
8	Secador de Mãos - Uso em Ambiente com Médio/Alto Fluxo. Características: Acionamento automático e infravermelho. Secagem média de 10 a 12 segundos. Material: Aço Inox. Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 10A. Potência: 1.200W (quente) / 500W (frio). Nível de Proteção: IPX1. Medidas Aproximadas do Aparelho: A=255 x P=150 x L= 173 mm. Filtro: Antibacteriano. Produto com Certificações de Segurança. Cores: Branco; Preto ou Cinza (Inox).	Unidade	0	0	0	R\$ 1.406,63	R\$ 0
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 16.532,74

5 MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus São Gonçalo do Amarante, manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo IFRN campus Nova Cruz, órgão gerenciador do certame.

Carlos Magno Ferreira da Silva
Área requisitante

Welington Fernandes de Lima
Área requisitante

Luis Sergio Dantas da Silva
Área Administrativa

Aprovo o presente documento e autorizo a adesão a referida IRP.

Luisa de Marilac de Castro Silva
Ordenador de Despesas
Campus São Gonçalo do Amarante.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Sergio Dantas da Silva, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2022 16:02:56.
- **Welington Fernandes de Lima, ENGENHEIRO-AREA**, em 02/12/2022 10:33:04.
- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 02/12/2022 10:37:09.
- **Carlos Magno Ferreira da Silva, COORDENADOR - FG0001 - COSGEM/SGA**, em 02/12/2022 10:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478612

Código de Autenticação: db88da442a



ANEXO II

IFRN/ POLO LESTE-AGRESTE – UASG 152756

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Polo Leste-Agrete** com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23426.001527.2022-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção dos campi do IFRN**, especificado(s) no(s) item(ns) **1 a 8** Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 01/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFRN/ Campus Parnamirim

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento Digitalizado Público

Reabertura do Pregão 01/2023

Assunto: Reabertura do Pregão 01/2023
Assinado por: Andre Torres
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andre Pontes Torres, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 31/07/2023 11:25:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1495758

Código de Autenticação: 8a6eea50b4

